

# **DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EMBRATUR/ABEOC PROMOÇÃO DE EVENTOS INTERNACIONAIS**

O Acordo de Cooperação Técnica EMBRATUR/ ABEOC tem por objeto a promoção de eventos internacionais itinerantes com **edição confirmada** para o Brasil.

## **CONCEITUAÇÃO DE EVENTOS INTERNACIONAIS**

Para fins de aplicabilidade do Acordo de Cooperação Técnica EMBRATUR/ ABEOC com vistas à promoção de eventos internacionais, serão considerados eventos internacionais aqueles que:

- Sejam promovidos por entidades internacionais com mais de cinco anos de existência legal e cujos membros sejam representantes de pelo menos quatro países distintos;
- Tenham frequência regular;
- Sejam itinerantes entre os países de seus membros/ associados;
- Estejam no mínimo em sua segunda edição, isto é, a edição brasileira deverá ser, pelo menos, a terceira edição do evento;
- Tenham no mínimo, 20% de seu público participante procedente de outros países que não o de realização do evento (Brasil)

## **CRITÉRIOS ESSENCIAIS PARA O ENQUADRAMENTO DOS EVENTOS NO ACORDO**

Tendo atendido o conceito de evento internacional, ainda se faz necessário que o evento atenda as seguintes situações:

- Tenha Organizador Profissional de Eventos devidamente registrado no Ministério do Turismo;
- Tenha Operadora ou Agência de Turismo Oficial devidamente registrada no Ministério do Turismo;
- Tenha em sua Programação Oficial, pacotes de pelo menos 01 (um) outro destino brasileiro como opções de turismo para o período anterior e posterior ao evento.
- Possua registro formal emitido pela entidade internacional promotora do evento em questão, da sua realização no Brasil.

## **PARTICIPES DO PROJETO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES**

- **Entidade solicitante** (associação, sociedade, organização não governamental sem fins lucrativos). A documentação a ser incorporada no Plano de Trabalho deverá ser a da entidade, que é a celebradora do convênio e que será a realizadora ou a promotora do evento internacional por ocasião de sua realização no Brasil. Normalmente é vinculada a entidade internacional promotora do evento em questão. Ex. Sociedade Brasileira de Cardiologia, Instituto dos Arquitetos do Brasil, etc.
- **Empresa organizadora do evento**, que será a monitora da elaboração e acompanhamento do projeto e ainda a intermediadora do envio do projeto à ABEOC NACIONAL;
- **ABEOC NACIONAL**, receptora e analisadora do potencial de geração de negócios do projeto e encaminhadora do mesmo para a EMBRATUR;
- **EMBRATUR**, receptora final do projeto, definidora da verba e celebradora do convênio com a entidade promotora.

## **ANÁLISE DO POTENCIAL DE GERAÇÃO DE NEGÓCIOS**

O potencial de geração de negócios será avaliado em função dos seguintes quesitos:

- Abrangência ( mundial, internacional, latino americano, mercosul)
- Número de participantes
- Percentual de participantes estrangeiros
- Número de dias do evento segundo programação oficial
- Inclusão de pacotes turísticos - de pelo menos um destino brasileiro - nos materiais de promoção oficiais do evento a serem disponibilizados aos potenciais participantes
- Existência de feira paralela e o número de expositores
- Perfil do publico participante

## **PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DE PROJETOS**

- Preparação do projeto básico e da sugestão do plano de trabalho pela entidade promotora solicitante (sob orientação do organizador associado à ABEOC);
- Encaminhamento do **Projeto Básico e Sugestão de Plano de Trabalho\*** para ABEOC NACIONAL, por associado, acompanhada de ofício devidamente assinado por representante legal da entidade promotora ou realizadora solicitante ( no caso, a entidade brasileira, filiada ou associada à entidade internacional);
- Avaliação pela ABEOC NACIONAL do potencial de geração de negócios do evento;
- Encaminhamento pela ABEOC à EMBRATUR ( Coordenação Geral de Turismo de Eventos - CGTE/ Diretoria de Negócios e Eventos -DTNEV) do ofício com a definição do resultado, carta da entidade solicitante, projeto básico e plano de trabalho;
- Definição do valor do apoio a ser concedido pela EMBRATUR (DTNEV), solicitação de plano de trabalho no valor correspondente e documentação da entidade solicitante;
- Encaminhamento do Projeto Básico, plano de trabalho e documentação para a EMBRATUR (Diretoria de Administração e Finanças - DAFIN);
- Empenho do valor a ser concedido;
- Prestação de contas por parte da entidade solicitante.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE** – a verba a ser concedida variará de R\$15.000,00 a R\$25.000,00. A sugestão de Plano de Trabalho deverá ser feita com base no valor máximo, de R\$25.000,00 para que todos os itens sugeridos para promoção possam ser também analisados. Caso o valor definido para o projeto seja inferior a R\$25.000,00 alguns itens deverão ser excluídos, até fecharem o valor concedido.

## **PRAZOS PARA ENVIO DE PROJETOS**

- Promoções no primeiro semestre de 2005 – recebimento até 15 de março de 2005
- Promoções no segundo semestre de 2005 – recebimento até 31 de maio de 2005
- Promoções nos meses de janeiro a março de 2006 – recebimento até 31 de setembro de 2005

**OBS: Quando o projeto chegar a Embratur, se for aprovado e tiver toda a documentação correta, levará aproximadamente 30 dias para ter o recurso liberado.**

## **CONTATO**

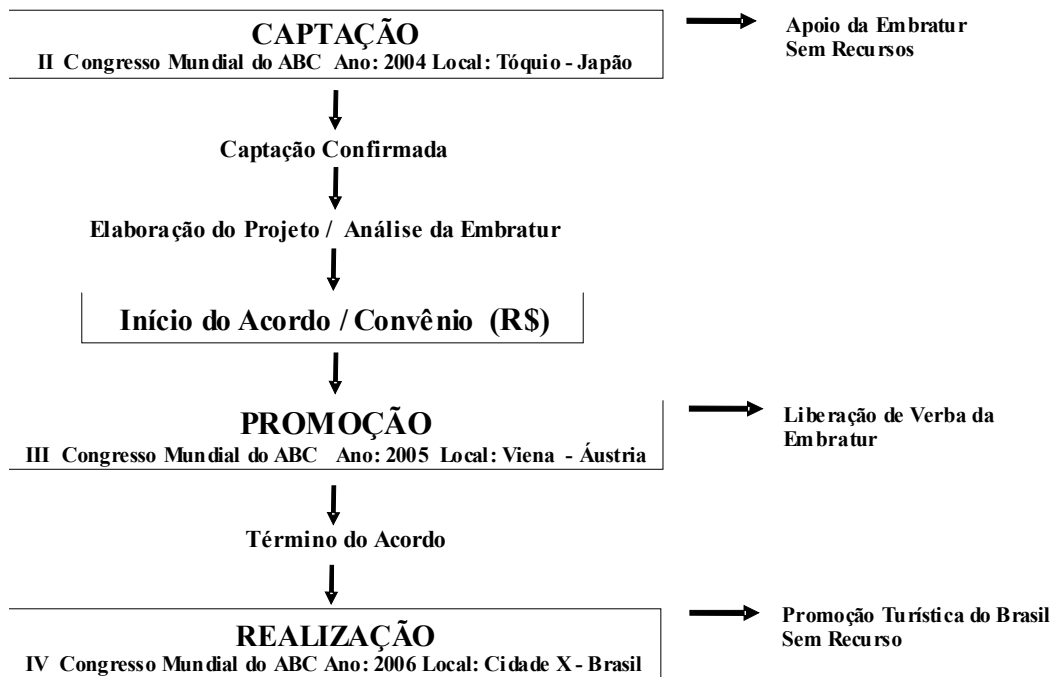
Renata Pozza – Coordenadora de Promoção de Eventos Internacionais – Embratur

[renata.pozza@embratur.gov.br](mailto:renata.pozza@embratur.gov.br)

(61) 429 7922

## Quando se Inicia o Acordo?

EXEMPLO



## Como Enviar Projetos?

